

GRUPO EMBRANORTH

Compósitos



Plano de Recuperação Judicial





EMBRASAT TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP

CNPJ/MF nº 03.260.939/0001-83

NORTH-LOC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME

CNPJ/MF nº 04.594.034/0001-02

Campo Largo, 6 de Junho de 2.014.





Elaborado por PS - Consultoria em Gestão Empresarial Limitada, especialmente para o processo de Recuperação Judicial das empresas do **Grupo Embranorth** – *EMBRASAT TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP e NORTH-LOC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME*, cujos autos são de nº 003427-18.2014.8.16.0026, em curso perante o Juízo da Segunda Vara Cível do Município de Campo Largo, estado do Paraná, estando de acordo com a lei 11.101 de 9 de Fevereiro de 2.005 em atendimento ao artigo 53 e seguintes.





Sumário

1	INTRODUÇÃO AO MERCADO DE COMPÓSITOS:	5
1.1	O QUE SÃO COMPÓSITOS:	5
1.2	<i>Projeções do Setor</i>	12
2	CONSIDERAÇÕES INICIAIS:	14
2.1	DESPACHO DO DEFERIMENTO	16
3	HISTÓRICO E APRESENTAÇÃO DA EMPRESA:	23
3.1	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	26
3.1.1	<i>Missão</i>	26
3.1.2	<i>Visão</i>	26
3.1.3	<i>Valores</i>	26
3.1.4	<i>Relevância Sócio Econômica</i>	27
4	ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO:	30
4.1	MOTIVOS PARA O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	30
4.2	QUADRO DE CREDORES	34
4.3	PLANO DE REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL	35
4.3.1	<i>Área Comercial</i>	35
4.3.2	<i>Área Administrativa</i>	37
4.3.3	<i>Área Financeira</i>	38
4.3.4	<i>Outros Meios de Recuperação</i>	39
4.4	CENÁRIO ECONÔMICO E MERCADOLÓGICO	41
4.4.1	<i>Mercado Setorial, Premissas e Projeções</i>	41
5	ETAPA QUANTITATIVA	43
5.1	PROJEÇÕES DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO	43
5.1.1	<i>Projeção de Resultados</i>	43
5.1.1.1	<i>Premissas</i>	43
5.1.1.2	<i>Projeção</i>	44
5.1.1.3	<i>Análise</i>	44
5.1.2	<i>Projeção de Resultados</i>	45
5.1.2.1	<i>Premissas</i>	45
	<i>Análise</i>	47
5.2	PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	49
5.3	ANÁLISE DE VIABILIDADE DA PROPOSTA DE PAGAMENTO	58
6	BAIXA DOS PROTESTOS	59
7	MOVIMENTAÇÃO DO ATIVO	61
8	CONSIDERAÇÕES FINAIS	62
9	NOTA DE ESCLARECIMENTO	63
10	CONCLUSÃO	65
11	ANEXOS	67





1 Introdução ao Mercado de Compósitos:

Para que tenhamos um perfeito entendimento deste Plano de Recuperação Judicial, torna-se de suma importância que entendamos o setores de telecomunicações, em especial o mercado de antenas parabólicas de uso profissional e produção de compósitos, segmentos estes, nos quais atuam as empresas que compõem o Grupo Embranorth.

1.1 O que são compósitos:

Materiais compósitos ou compostos ou composite (em inglês), são aqueles que possuem pelo menos dois componentes ou duas fases, com propriedades físicas e químicas nitidamente distintas em sua composição. Separadamente, os constituintes do compósito mantêm suas características porém, quando misturados, formam um composto com propriedades impossíveis de se obter com apenas um deles. Alguns exemplos são metais e polímeros, metais e cerâmicas ou polímeros e cerâmicas.

A aplicação de materiais compósitos vai desde simples artigos utilizados no dia a dia até aplicações em produtos de alta tecnologia. A aplicação desses materiais é uma realidade atual nas indústrias de ponta, com destaque no segmento aeronáutico e aeroespacial. Diversos projetos já foram desenvolvidos considerando-se suas propriedades, tais como: F-18 e F-22 no segmento aeronáutico militar; e Airbus 380 e Boeing 787 no segmento de





aeronáutica civil. A título de curiosidade, já antigas civilizações utilizavam compósitos (palha+barro) na produção de tijolos.

Os materiais que podem compor um material compósito podem ser classificados em dois tipos: matriz e reforço.

O material matriz é o que confere estrutura ao material compósito, preenchendo os espaços vazios que ficam entre os materiais reforços e mantendo-os em suas posições relativas.

Os materiais reforços são os que realçam as propriedades mecânicas, eletromagnéticas ou químicas do material compósito como um todo.

Pode ainda surgir uma sinergia entre material matriz e materiais reforços que resulta em um material compósito final, com propriedades não existentes nos materiais constituintes individualmente. A grande variedade de matrizes e materiais de reforço permite que seja selecionada uma combinação ótima nos projetos.

Conhecendo o Compósito

Compósitos são materiais de moldagem estrutural, formados por uma fase contínua polimérica (matriz) e reforçada por uma fase descontínua (fibras) que se agregam físico-quimicamente após um processo de crosslinking polimérico (cura). Normalmente a fase descontínua é formada por fibra de vidro, aramida ou de carbono dependendo da aplicação final.



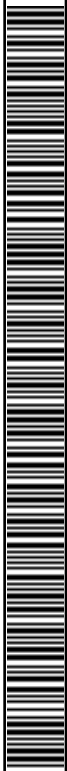


A fase polimérica é geralmente composta por uma resina termofixa do tipo poliéster insaturada (ortoftálica, tereftálica, isoftálica ou bisfenólica), dissolvida em solvente reativo como estireno ou ainda uma resina éster vinílica ou epóxi. Resinas especiais como as fenólicas, de poliuretano e de silicone são utilizadas em aplicações especiais.

Na moldagem destas duas fases ocorre um crosslinking polimérico através de um processo de cura, que acopla as duas fases proporcionando ao material final propriedades especiais que definem sua moderna e ampla aplicabilidade. Leveza, flexibilidade, durabilidade, resistência, adaptabilidade são algumas das propriedades que garantem aos compósitos o título de produto do futuro. Engenheiros, técnicos, procuram cada vez mais os compósitos como solução para seus projetos de engenharia. Estado Unidos, Japão, Canadá, Europa e Brasil, têm no compósito um mercado em franca expansão, como dizem os parisienses: "Les composites ont les vents en poupe".

Leveza e facilidade de transporte

Devido ao peso específico das resinas e das fibras de reforço, os produtos fabricados a partir dos compósitos apresentam um baixo peso específico. Devido a esta e a outras propriedades características dos materiais compósitos é que eles são amplamente utilizados nos setores de aeronáutica, naval, automobilístico e outros.





Resistência química

Os compósitos apresentam excepcional inércia química, o que permite sua utilização em uma ampla gama de ambientes agressivos quimicamente. Além disso aditivos especiais e resinas específicas estão à disposição dos técnicos para solucionar aplicações que requeiram propriedades além das usuais.

Resistência às Intempéries

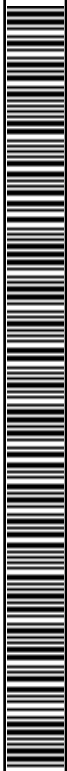
Umidade, vento, sol, oscilações térmicas tem baixa ação prejudicial sobre os compósitos. E quando características não usuais são requeridas, aditivos como protetores de UV, agentes anti-dust, resinas especiais são amplamente utilizáveis.

Flexibilidade Arquitetônica

Os compósitos tem uma grande vantagem sobre outros materiais estruturais, pois moldes com formas complexas são facilmente adaptáveis aos processos em utilização. Curvas, formas diferenciadas, detalhes arquitetônicos das empresas de materiais compósitos.

Durabilidade

O compósito, devido à sua composição e ao crosslinking polimérico formado durante o processo de moldagem, apresenta como característica uma alta durabilidade.





Fácil Manutenção

Os compósitos além de sua longevidade tradicional, apresentam fácil e simples técnicas de reparo e manutenção

Resistência Mecânica

Devido às suas características e à variedade de combinações que podem ser realizadas entre as resinas e os materiais de reforço, os compósitos apresentam uma excelente resistência mecânica que possibilita a sua utilização em aplicações no setor de aeronáutica, naval, automobilístico e outras.

Feito sob medida

Compósitos são sinônimos de produtos feitos sob medida. Decidir pela utilização de um compósito é ter à sua disposição a possibilidade de resolver seus problemas de engenharia com um produto feito sob medida, isto é, um produto fabricado na medida certa e exata de sua necessidade.

O Grupo Embranorth produz especificamente materiais de *FIBRA DE VIDRO*, que é considerado o mais versátil e com melhor custo x benefício dos compósitos utilizados nos processos fabris em geral.

Fibra de Vidro

A fibra de vidro é um compósito filamentoso de finíssimos fios de vidro, agregados através de resinas, silicones, fenóis e outros compostos solúveis



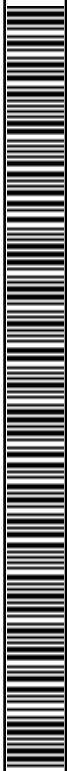


em solventes orgânicos. A fibra de vidro pode ainda conter em sua formulação alguns componentes como óxidos de potássio, ferro, cálcio e alumínio.

A fibra de vidro é obtida industrialmente através do vidro ainda em estado líquido, ou seja, momento em que a sílica (areia), está derretida sob uma temperatura de 1600 °C. Esse líquido é submetido ao resfriamento sob alta velocidade, onde o controle cinético e térmico favorece a obtenção de fios em tamanhos e diâmetro desejados através da passagem do líquido por finíssimos e reguláveis orifícios de platina, que chegam a produzir cerca de 3000 m de fibra por minuto.

A fibra de vidro começou a ser fabricada e comercializada pela primeira vez na Europa em meados dos anos 30, com a patente de uma empresa européia sob o processo de obtenção de vidro maleável. Mas somente na década de 40 que este material expandiu-se pelo mundo sendo amplamente utilizado nos mais diversos segmentos industriais, provavelmente em função da Segunda Guerra Mundial, visto que este compósito é amplamente utilizado na fabricação de aviões. Em virtude de sua baixa densidade, alta resistência mecânica e facilidade no manuseio, tanto na fabricação de peças acabadas quanto no transporte destas, em virtude de ser um material leve.

A fibra de vidro é comumente encontrada na forma de lã de vidro, malhas, placas e fios em pequenos pacotes utilizados em reparos de objetos fabricados com o material e danificado com o passar do tempo. Esse material é resistente a ação de agentes químicos, a corrosão e ação de gases





corrosivos presentes no ar, porém não é resistente a ação do ácido fluorídrico que é capaz de atacar o vidro em função de este composto, apresentar o mais eletronegativo dos elementos químicos em sua composição.

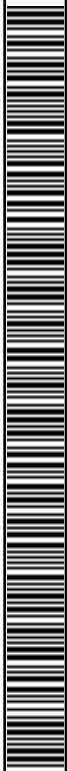
Utilização

Na fabricação de aviões, barcos, carros, caminhões e na construção civil, na produção de peças para computadores e equipamentos de telecomunicação e em diversos outros dispositivos que tenham essa finalidade.

Na odontologia a fibra de vidro é modificada com a adição de substâncias poliméricas como intuito de aumentar sua resistência e auxiliar no tratamento ortodôntico, além de fabricar próteses mais resistentes.

É empregada como isolante térmico, acústico em filtros para gases e líquidos tóxicos quando na forma de lã de vidro. Juntamente com o polietileno forma um material resistente para fabricação de tanques e containeres usados para armazenar insumos químicos, água e às vezes alguma matérias primas alimentícias, por que a superfície da fibra de vidro não favorece a formação de colônias microbianas e nem absorção de umidade e gases. A fibra de vidro ainda é utilizada na fabricação de objetos de decoração e utilidades domésticas, como lustres, cadeiras, mesas, na decoração e na propaganda de muitas empresas principalmente na forma de réplicas e bonecos.¹

¹ Fonte: Wikipédia e Site www.almaco.org.br





1.2 - Projeções do Setor

Faturamento do setor de compósitos cresceu 9,4%

O setor brasileiro de compósitos, um tipo de plástico de alta performance, faturou R\$ 807 milhões no segundo trimestre, alta de 5,5% frente aos primeiros três meses do ano e 9,9% superior a igual período de 2012. Foram processadas 54.600 toneladas de matérias-primas entre abril e junho, volume 5,4% maior do que o registrado na soma dos três meses anteriores - frente ao segundo trimestre de 2012, houve um aumento de 3,9%. Os dados são da Maxiquim, consultoria contratada pela Associação Latino-Americana de Materiais Compósitos (ALMACO).

Para Gilmar Lima, presidente da ALMACO, a melhora dos índices do mercado de compósitos deve-se principalmente ao aquecimento da demanda oriunda de três áreas: agronegócio, em grande parte representado pelos fabricantes de tratores, geração de energia eólica e transportes, com destaque às montadoras de caminhões.

A cadeia produtiva do material, no entanto, tem sofrido com o sucessivo achatamento das margens de lucro. "Absorvemos uma série de reajustes nos principais insumos, bem como nos serviços e no custo de captação de recursos para capital de giro e investimentos. E, infelizmente, a velocidade de repasse para os grandes consumidores é lenta, burocrática e muito difícil", ele lamenta.

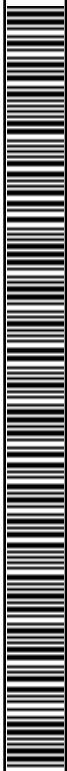




Dessa forma, Lima avalia com cautela as perspectivas apresentadas pela pesquisa da Maxiquim. Segundo o levantamento, o mercado brasileiro de compósitos deve faturar R\$ 3,264 bilhões em 2013, ou seja, 9,4% acima do aferido no ano passado. "A obtenção desse resultado depende do ritmo de investimentos do governo em construção civil, infraestrutura e mobilidade urbana. Fora que continuaremos tendo dificuldades para repassar os novos aumentos. Por isso, o nosso setor deve priorizar a gestão e a inovação, além de escolher com mais critério os mercados, processos e produtos nos quais deseja seguir investindo", completa.

Resultantes da combinação entre polímeros e reforços - por exemplo, fibras de vidro - os compósitos são conhecidos pelos elevados índices de resistência mecânica e química, bem como pela versatilidade. Há mais de 50 mil aplicações catalogadas em todo o mundo, de caixas d'água, tubos e pás eólicas a peças de barcos, ônibus e aviões².

² Fonte: ALMACO – Associação Latino Americana de Materiais Compósitos





2 Considerações Iniciais

O presente documento foi elaborado como objetivo de atender os termos do Plano de Recuperação Judicial proposto pelo **Grupo Embranorth**, composto pelas empresas *EMBRASAT TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP* e *NORTH-LOC INSÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME*, todas em *Recuperação Judicial*, em consonância com a Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresarial ³.

A administração central do Grupo Embranorth esta localizada na Rua dos Imigrantes, 943, Colônia Balbino Cunha, Campo Largo, Paraná, CEP 83.602-690, e em 9 de Abril de 2.014 requereu na Segunda Vara Cível da Comarca de Campo Largo/PR o benefício legal da Recuperação Judicial, com base nos artigos 47 e seguintes da lei 11.101/05, tendo sido autuado na mesma data sob o processo nº 0003427-18.2014.8.16.0026.

O deferimento⁴ do processamento da Recuperação Judicial ocorreu em 22 de Abril de 2.014 pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Eduardo Novacki, com a consequente publicação do despacho ocorrida no Diário da Justiça do Estado do Paraná.

Contratou-se a empresa PS - Consultoria em Gestão Empresarial Ltda. para realizar os estudos necessários e elaborar o presente Plano de Recuperação.

³ Lei nº 11/101 de 09 de Fevereiro de 2005 – “Lei de Recuperação de Empresas”

⁴ O despacho que deferiu o processamento da Recuperação Judicial poderá ser conferido na íntegra no subitem 2.1 deste documento.





O Plano de Recuperação apresentado propõe a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas, sujeitas aos efeitos da presente Recuperação Judicial, posteriormente homologadas no Quadro Geral de Credores⁵ do processo, demonstra a viabilidade econômico-financeira do Grupo Embranorth, bem como a compatibilidade e a aderência entre a proposta de pagamento apresentada aos Credores e a consequente geração dos recursos financeiros necessários no prazo proposto, consoante com os artigos 50, 53 e 54 da Lei 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005.

⁵ Art. 14 e Art. 18 da Lei 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005.





2.1 Despacho do Deferimento

Integra do Despacho de 22 de Abril de 2.014:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO

REGIONAL DE CAMPO LARGO

2ª VARA CÍVEL DE CAMPO LARGO - PROJUDI

R. Joanim Stroparo, s/n - Campo Largo/PR - Fone: 41 3392-3891

Autos nº. 0003427-18.2014.8.16.0026

Processo: 0003427-18.2014.8.16.0026

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência

Valor da Causa: R\$10.000,00

Autor(s): Embrasat Telecomunicações Eireli EPP

North-Loc Indústria e Comércio Eireli - ME

Réu(s): JUIZO DA COMARCA DE CAMPO LARGO

1. A Lei nº 11.101/2005 não trata, em nenhum de seus dispositivos, acerca do litisconsórcio ativo na recuperação judicial, contudo sua possibilidade é vislumbrada pela doutrina e jurisprudência.





Ricardo Brito Costa já se manifestou nesse sentido:

“A formação do litisconsórcio ativo na recuperação judicial, a despeito da ausência de previsão na Lei nº 11.101/2005, é possível, em se tratando de empresas que integrem um mesmo grupo econômico (de fato ou de direito). Nesse caso, mesmo havendo empresas do grupo com operações concentradas em foros diversos, o conceito ampliado de ‘empresa’ (que deve refletir o atual estágio do capitalismo abrangendo o ‘grupo econômico’), para os fins da Lei nº 11.101/2005, permite estabelecer a competência do foro do local em que se situa a principal unidade (estabelecimento) do grupo de sociedades. O litisconsórcio ativo, formado pelas empresas que integram o grupo econômico, não viola a sistemática da Lei nº 11.101/2005 e atende ao Princípio basilar da Preservação da Empresa. A estruturação do plano de recuperação, contudo, há de merecer cuidadosa atenção para que não haja violação de direitos dos credores” (COSTA, 2009, P. 182)

A jurisprudência também admite a ocorrência do litisconsórcio ativo na recuperação judicial:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL.





. **LITISCONSÓRCIO ATIVO. POSSIBILIDADE.** Considerando que as sociedades empresárias devedoras formem grupo econômico de fato, tenham administração comum e sede nesta Capital, não há óbice legal para o processamento conjunto da recuperação judicial. RECURSO PROVIDO. POR MAIORIA. (Agravado de Instrumento Nº 70049024144, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Gelson Rolim Stocker, Julgado em 25/07/2012) (TJ-RS - AI: 70049024144 RS , Relator: Gelson Rolim Stocker, Data de Julgamento: 25/07/2012, Quinta Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 31/07/2012) sem grifo no original Agravo Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 31/07/2012) sem grifo no original.

Agravo de instrumento. **Recuperação judicial. Litisconsórcio ativo.**

Possibilidade. Precedentes desta Câmara que reconheceram a possibilidade, em tese, de pedido de recuperação judicial em litisconsórcio ativo, desde que presentes elementos que justifiquem a apresentação de plano único, bem como a posterior aprovação de tal cúmulo subjetivo pelos credores. Pedido formulado por três sociedades empresárias distintas, detidas direta ou indiretamente por dois irmãos. Grupo econômico de fato configurado. Estabelecimento de uma das sociedades em cidade e estado diversos. Irrelevância no caso concreto,





principalmente em razão desta empresa não possuir empregados. Ausência de credores trabalhistas fora da Comarca de Itatiba. Administrador judicial que demonstra a relação simbiótica das empresas. Pedido de litisconsórcio ativo que atende à finalidade última do instituto da recuperação judicial (superação da crise econômico-financeira das empresas). Decisão reformada. Agravo provido. (TJ-SP - AI: 0281187-66.2011.8.26.0000, Relator: Pereira Calças, Data de Julgamento: 26/06/2012, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 28/06/2012) sem grifo no original.

No caso em comento, as empresas possuem administradores diversos (Luiz Dirceu Ardigo e Conceição de Maria Carneiro Boaron), mas possuem a mesma sede (Rua dos imigrantes, 943, Colônia Balbino Cunha, Campo Largo-PR), o mesmo objeto do contrato social (fabricação de produtos em plástico reforçado com fibra de vidro, fabricação de estrutura metálica para suporte dos produtos fabricados em plástico reforçado com fibra de vidro, comércio varejista de componentes eletroeletrônicos para recepção de transmissão via satélite), possuem a mesma empresa responsável pela contabilidade (Contabilex – Contabilidade e Assessoria Empresarial Ltda) e fazem parte do grupo EMBRANORTH, constituído pelas empresas autoras EMBRASAT TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – EPP e NORTH-LOC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME.





Com efeito, possível o litisconsórcio ativo na presente recuperação judicial.

Estando formalmente satisfeitas as exigências contidas nos arts. 48 e 51 da Lei 11.101/05, **defiro o processamento da Recuperação Judicial de EMBRASAT TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – EPP e NORTH-LOC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME.**

2. A alteração Contratual nº 03 da empresa North-Loc Industria e Comercio Ltda-Me (seq. 1.13) não é a ultima alteração do contrato social, vez que na certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná (seq. 1.15), o ultimo arquivamento tem data de 11/04/2013.

Assim, intinem-se os autores para que no prazo de 10 (dez) dias, dê cumprimento integral ao inciso V do art. 51 da Lei 11.101/2005.

3. Intime-se o autor para que, também no prazo de 10 (dez) dias, esclareça a natureza e classificação dos créditos, conforme exigência do inciso III do referido artigo.

4. Como Administrador Judicial nomeio o Dr. Paulo Vinicius de Barros Martins Junior, OAB/PR nº 19608 (fone 3338-0099). Intime-o pessoalmente para prestar compromisso e, desde então, dar cumprimento ao seu mister (art. 22).

5. Determino, desde já (art. 52): a) a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no





art. 69 desta Lei (inciso II); b) a suspensão de todas as ações ou execuções contra os devedores, na forma do art. 6º desta Lei, permanecendo os respectivos autos nos Juízos onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º desta Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei (inciso III), cabendo aos devedores a devida comunicação desta suspensão aos Juízos competentes; c) a apresentação, pelos devedores (autores), de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores (inciso IV) e d) a expedição de ofício à Junta Comercial para que proceda a anotação da Recuperação Judicial dos autores nos seus registros.

6. Intime-se o Ministério Público e comunique-se por carta às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento.

7. Expeça-se edital, para publicação no órgão oficial, o qual deverá conter todas as exigências contidas no §1º do art. 52, nele também constando que possuem os credores o **prazo de 15 (quinze dias)** para apresentar ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências. Ressalte-se que a minuta do referido Edital deverá ser elaborada pela parte autora e entregue à Secretaria desta Vara Cível e da Fazenda Pública **no prazo de 5 dias**.





8. No que toca aos autores: a) terá o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para apresentação do plano de recuperação, que deverá obedecer ao disposto no art. 53 e 54 da lei de regência, sob pena de incidir o disposto no inciso II do art. 73 da citada lei e b) em todos os atos, contratos e documentos firmados e a serem firmados e que estejam sujeitos ao procedimento de recuperação judicial, deverá ser acrescida, após o nome empresarial, a expressão "em Recuperação Judicial".

Intimações e diligências necessárias.

Campo Largo, 15 de Abril de 2014.

Eduardo Novacki

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE

Validação deste em <http://portal.tjpr.jus.br/projudi> - Identificador: PJDTA H6A7K NPJDS JZ52U

PROJUDI - Processo: 0003427-18.2014.8.16.0026 - Ref. mov. 14.1 -
Assinado digitalmente por Eduardo Novacki,
22/04/2014: CONCEDIDO O PEDIDO . Arq: Decisão inicial





3 Histórico e Apresentação da Empresa

A Plasmatal de Macaé – Metalúrgica e Projetos Especiais em Plástico Reforçado Limitada foi fundada em 1999, composta pelos sócios Ednea de Oliveira Gonçalves e Nilton Moreira Flores.

Em 04 de dezembro de 2000 ocorreu a 1ª alteração contratual, a denominação social passou para Embrasat Metalúrgica e Telecomunicações Ltda, com a saída do sócio Nilton Moreira Flores e entrada de Conceição de Maria Carneiro Boaron, adquirindo a totalidade de suas quotas.

Na ocasião Conceição de Maria Carneiro Boaron adquire parte das quotas de Ednea de Oliveira Gonçalves. A distribuição ficou 95% para Conceição e 5% para Ednea.

Em março de 2004, Luiz Dirceu Ardigó, técnico em eletrônica, formado pelo CEFET/PR, casado com a Ariete Marlene Boaron Ardigó, residente e domiciliado em Campo Largo-PR, pai de 3 filhos, aceitou trabalhar na Embrasat em Macaé - RJ, na área comercial.

Sem hesitar, deixou a família morando em Campo Largo – PR e partiu para o novo desafio, iniciando as atividades em março de 2004. A empresa encontrava-se em crise financeira, porém, com muito trabalho, conseguiram reerguê-la e torná-la rentável.

Na busca de novos clientes, entre eles a Petrobras, a qual trouxe possibilidade de fabricação de outros produtos em fibra de vidro, além das tradicionais antenas parabólicas, diversificou-se variedade de produtos oferecidos ao mercado.

Com o aumento da demanda das peças vendidas à Petrobras e outros clientes, optou-se por fabricar esses produtos em outra empresa, com o intuito de não descaracterizar a Embrasat como fabricante de um produto profissional, que são as antenas parabólicas, a qual já tinha visibilidade nacional.

Instigada pela Conceição de Maria Carneiro Boaron, então proprietária da Embrasat Metalúrgica e Telecomunicações Ltda, Maria Tereza Carneiro Coelho, sua irmã, decidiu, a fim de investimento, participar da nova empresa, com 95% das quotas e Luiz Dirceu Ardigó com 5%.





Nesta ocasião apareceu a oportunidade de adquirir a empresa North Loc de Macaé Serviços e Locação Ltda, a qual foi adquirida e alterada sua razão social para North Loc Indústria e Comércio Ltda.

Em 2005 ocorreu a 2ª alteração contratual da Embrasat, onde saiu a sócia Ednea de Oliveira Gonçalves, vendendo para Conceição de Maria Carneiro Boaron 120 quotas do capital social; e 03 quotas restantes para o novo sócio, Marcelo Carneiro Coelho, sobrinho de Conceição de Maria Carneiro Boaron.

Na distribuição societária da Embrasat, Conceição de Maria Carneiro Boaron fica com 99% das quotas e Marcelo Carneiro Coelho, com 1%.

Com o aumento da produção, tanto das antenas, quanto das demais peças, no final de 2010, o espaço físico da empresa tornou-se insuficiente, quando decidiu-se pela construção de nova sede em Campo Largo – PR.

Os motivos que trouxeram as instalações para o Paraná em primeiro lugar, foi a necessidade de tratamento para o filho mais velho da Conceição de Maria Carneiro Boaron, por ser portador de necessidade especial (síndrome de Asperger), naquela época era assistido por profissionais no Rio de Janeiro, a 200 km de Macaé. Na ocasião foram orientados a residir em uma capital. A opção foi por Curitiba, para evitar o cotidiano e cansativo deslocamento.

Em segundo lugar, o esposo de Conceição, Alceu Cezar Boaron e Luiz Dirceu Ardigó, naturais de Campo Largo, com todos seus familiares residindo nesta cidade, foi fator relevante pela opção do município.

Em terceiro, a localização estratégica para as empresas, mais próximo de São Paulo que é o centro de distribuição para todo o país, melhor posicionamento em relação ao Mercosul e mão de obra mais qualificada em relação a Macaé onde a grande maioria é voltada para o setor petrolífero.

Para operacionalizar a mudança, houve necessidade da abertura de uma filial no novo endereço que operou até a cessão e transferência da matriz de Macaé. Ocorreu então a terceira alteração contratual da Embrasat em dezembro de 2009 com a abertura da filial e aumento de capital social, sem alterar as quotas.

Com a transferência do endereço da matriz da Embrasat de Macaé para Campo Largo, deu-se a quarta alteração do contrato social em maio de 2012, saindo o sócio Marcelo Carneiro Coelho. Então a sócia Conceição de Maria Carneiro Boaron passa a ter 100% das quotas.





Em setembro de 2012 ocorreu a quinta alteração contratual, onde a empresa mudou razão social para Embrasat Telecomunicações Eireli, Empresa Individual de Responsabilidade Ltda, e o aumento do capital social.

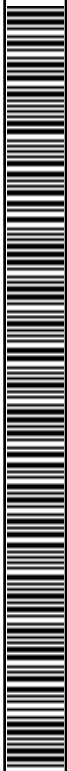
Neste mesmo momento a empresa North Loc Indústria e Comércio Ltda, também é transferida para o endereço da Embrasat, e a sócia Maria Tereza Carneiro Coelho, vende suas quotas para o Luiz Dirceu Ardigó, ficando único proprietário.

O GRUPO EMBRANORTH, portanto, sempre desfrutou de sólido conceito por ser referência, realizando comercialização de seus produtos com reconhecimento em todo o âmbito regional e nacional. Sempre buscou diferenciar-se de seus concorrentes oferecendo produtos de alto nível aliado a um atendimento cuidadoso e personalizado aos seus clientes quando da realização da venda, de forma a garantir a satisfação de seus parceiros de negócios.

Assim, num mercado fluente, dinâmico e muito difícil, o GRUPO EMBRANORTH vem mantendo preciosa relação de fidelidade com seus clientes, que constituiu seu maior patrimônio.

Destacamos também a relação com fornecedores, colaboradores e concorrentes, onde a lealdade e lisura de propósitos e atos os colocam em posição de destaque, e que reafirmam com certeza, o bom conceito e respeito de que gozam no meio em que atuam.

Atualmente procura a profissionalização da empresa e o equacionamento dos passivos de curto prazo, essencialmente nos passivos financeiros.





3.1 Estrutura Organizacional

3.1.1 Missão

Objetivar a excelência na produção de manufaturados em compósitos para atender a demanda dos nossos clientes, mantendo-se uma empresa competitiva e relevante para seus fornecedores e clientes e com isto gerar o bem comum na comunidade em que estamos inseridos.

3.1.2 Visão

Estarmos sempre atualizados tecnologicamente e contarmos com colaboradores capacitados e dedicados a satisfação de nossos clientes.

3.1.3 Valores

Responsabilidade social

Acreditamos que toda empresa deve ser socialmente responsável, retribuindo de forma adequada aos anseios e necessidades da comunidade, de seus colaboradores e sócios.

Ética corporativa e pessoal

Pactuamos que uma empresa somente consegue ser ética quanto é composta por pessoas éticas que seguem os princípios do bem comum e da reciprocidade social.





Pessoas de qualidade desenvolvem trabalhos de qualidade, dentro deste conceito investimos de forma permanente no desenvolvimento e na formação dos nossos colaboradores para que desenvolvam suas tarefas com a maior qualidade possível.

3.1.4 Relevância Sócio Econômica

O mercado de “ COMPÓSITOS “, seja na produção de antenas parabólicas de uso profissional ou seja nas peças produzidas para terceiros, é um segmento bastante competitivo, os clientes decidem pela compra em leilões de menor preço, chamados de “ cotação”, aonde chega-se a exatidão da terceira casa após a virgula.

Dentro deste cenário e após o pedido de Recuperação Judicial, o Grupo Embranorth, através dos Gestores, iniciou um processo de reestruturação e reorganização interna envolvendo medidas administrativas e financeiras em busca do equilíbrio necessário para a continuidade das atividades e efetuou análises e estudos envolvendo todos os setores da estrutura e dos profissionais existentes na empresa. Com o resultado realizaram diversos ajustes internos para promoção da retomada do crescimento e reestruturação organizacional durante o processo de Recuperação Judicial.





Atualmente o Grupo Embranorth conta com 49 colaboradores, além de gerar, por força da sua atividade e pela comunidade em que esta inserida a sua sede, uma renda a inúmeras famílias que se beneficiam dos empregos indiretos.

Nos estudos realizados, a força de trabalho representada por seus funcionários se mostrou um valioso ativo que se soma aos seus outros ativos reais e outros intangíveis. Todos como consequência positiva dos investimentos constantes que em toda sua história realizaram em pessoal, na infraestrutura de comercialização, na tecnologia, na organização interna e na ampliação e consolidação de suas regiões de atuação.

De acordo com o organograma remodelado para o processo de recuperação, o Grupo Embranorth consegue suprir a demanda atual e prepara-se para voltar a figurar como uma das principais empresas do mercado em que atua. Além de proporcionar o atendimento à demanda existente, sua estrutura organizacional suporta a retomada do crescimento no mercado interno e externo.

Destaca-se ainda que o Grupo Embranorth conta com pessoal técnico especializado e capacitado pelo grande tempo de mercado que possui e em resposta à alta exigência de seus clientes, inclusive no atendimento às determinações e normatizações de qualidade dos órgãos reguladores do setor.

No aspecto social das atividades mercantis, o Grupo Embranorth possui grande relevância, uma vez que suas atividades geram inúmeros empregos





indiretos e contribuem para o bem estar social de toda a comunidade localizada no entorno da empresa.

Principais Clientes Atendidos:





4 Organização do Plano de Recuperação

4.1 Motivos Para o Pedido de Recuperação Judicial

Como anteriormente exposto, O GRUPO EMBRANORTH é constituído de importantes empresas em seu segmento e sempre exerceu suas atividades com sucesso e probidade.

É sabido que não raras são as situações nas quais, no exercício de sua empresa, o empresário, pessoa natural ou jurídica, depara-se com sérias dificuldades em realizar pontualmente o pagamento de suas obrigações.

Sem prejuízo da análise técnica dos determinantes da crise, que será melhor analisada por ocasião da apresentação do plano de recuperação judicial, o GRUPO EMBRANORTH passa tecer seguintes considerações:

O GRUPO EMBRANORTH, como já mencionado no histórico, teve seu início no de 1999 com elevada determinação e trabalho, construiu empresa sólida e de grande projeção no mercado em que atende, realizando os seus investimentos de forma equilibrada e dentro de planejamento considerado CONSERVADOR. Entretanto, toda sua matéria prima cotada em dólar, foi pesadamente abalada na crise internacional de 2008, momento histórico em que se observou a moeda americana saltar de uma cotação de R\$ 1,60, para cotação que





superou a casa dos R\$ 2,40, uma histórica oscilação de quase 50% em poucos dias.

Como as empresas mantinham seus estoques de matérias primas dentro do necessário apenas para o consumo semanal, viram-se tendo que pagar inesperado repasse de quase 50% no seu custo de matéria prima enquanto concorrentes mais capitalizados e abastecidos mantiveram seus preços estáveis por meses sem necessidade de reajuste. O Grupo obrigou-se promover imediato repasse de aumento, fato que teve impacto imediato na redução das vendas, tendo as empresas que manter seus compromissos em dia, acabou por iniciando endividamento bancário a juros extorsivos, solicitando dilatação nos prazos de compras junto a seus fornecedores.

No ano de 2009, observando necessidade de criar diferencial de mercado para manter-se competitiva obrigaram-se investir em nova antena parabólica de uso profissional fabricada com a tecnologia RTM, que reduziu custos e criou padrão de produto muito acima da concorrência, porém a resposta do mercado não foi a esperada e as empresas não obtiveram retorno deste investimento e, como resultado, uma situação financeiramente ainda mais frágil.

Como o espaço físico estava se tornando pequeno e os custos para manter as empresas operando em Macaé/RJ eram elevados, no ano de 2010, para atender novo mercado das peças terceirizadas da empresa PERFECTA, objetivando redução de custos e fazer frente ao seu





endividamento, optou-se por investir na construção de uma nova sede na cidade de Campo Largo/Pr.

Findada a obra em 2011, realizou-se planejamento para transferência da fábrica de Macaé para Campo Largo, minimizando transtornos e perdas de produção.

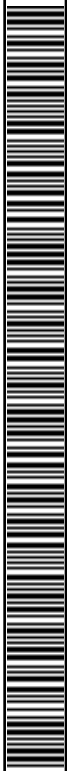
Infelizmente a transferência atrasou bastante e por questões técnicas e burocráticas, o GRUPO EMBRANORTH ficou quase 3 meses sem produção e por conseguinte agravou ainda mais a crise financeira.

A produção das peças terceirizadas para a PERFECTA, atrasaram e exigiram investimento maior do que planejado.

Estes fatos, impactaram de forma determinante na já frágil situação financeira do GRUPO, porém como fruto do espírito empreendedor dos seus integrantes, foi investido em um produto inovador, com patente concedida para o Brasil e exterior.

O Produto é um revolucionário COLLER feito em fibra de vidro, no formato de uma bola de futebol, que acomoda 48 latinhas de 355 ml de bebidas, o qual deveria ser amplamente vendido para aproveitar a realização da Copa do Mundo em nosso país, porém por questões técnicas de produção, as limitações financeiras para os investimentos, impediram venda deste produto.

Com isto a crise se agravou a limites insustentáveis e por mais que o GRUPO EMBRANORTH mantenha seus compromissos financeiros em





dia, com fornecedores, impostos e salários, a situação agravou-se e inevitavelmente a alternativa foi ajuizamento de recuperação judicial.

Em tal cenário de redução de capital de giro, queda de margens e diminuição da demanda, as operações do GRUPO EMBRANORTH ficaram extremamente fragilizadas e sujeitas a pressões de toda a sorte, obstando qualquer diligência necessária à reestruturação de suas atividades.

Todavia, sem contar com recursos financeiros, imprescindíveis para dar velocidade às mudanças necessárias, os prejuízos continuaram e o GRUPO EMBRANORTH percebeu que necessitavam remodelar com mais velocidade sua estrutura organizacional e administrativa para ajustar-se à nova realidade apresentada.

Apesar de tudo, acredita-se ser transitória a atual situação e que esse estado de gravidade é passageiro, visto já estarem em curso as medidas administrativas e financeiras necessárias ao equilíbrio da receita com suas despesas, para sanear atual situação de crise.

Assim, as empresas que integram o GRUPO EMBRANORTH vêm buscar de forma otimista o direito de reconhecer suas dívidas e viabilizar a continuação do negócio, com intenção de manter as empresas Requerentes abertas, com os funcionários, gerando riquezas para o Estado e Brasil.





4.2 Quadro de Credores

Para a projeção dos pagamentos, levamos em conta a Lista de Credores apresentada pela Recuperanda⁶, com posterior publicação no Diário da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conforme quadro a seguir:

GRUPO	VLR LISTA CRED
Credores Trabalhistas	3.910
Credores com Garantia Real	-
Credores Quirografários	4.951.850
TOTAL DO PASSIVO	4.955.760

Valores em Reais (R\$)

⁶ Art. 52 Paragrafo 1º, inciso II, da Lei 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005.





4.3 Plano de Reestruturação Operacional

Em conjunto com o pedido de recuperação judicial o Grupo Embranorth, desenvolveu um plano de reestruturação financeiro-operacional baseado nas premissas elencadas nos meios de recuperação⁷ previstos e na lucratividade necessária para permitir a liquidação de seus débitos e a manutenção de sua viabilidade no médio e longo prazo, o que depende não só da solução da atual situação de endividamento, mas também, e fundamentalmente, da melhoria de sua capacidade de geração de caixa. As medidas identificadas no Plano de Reestruturação Financeiro-Operacional estão incorporadas a um planejamento para o período de 15 anos e estão fundamentadas nas seguintes decisões estratégicas:

4.3.1 Área Comercial

- Maximização e reestruturação da área comercial como um todo;
- Implantação de uma nova política comercial em relação às margens praticadas e a rentabilidade obtida.
- Seleção de novas linhas de produtos a serem comercializados nas regiões em que o Grupo Embranorth atua, visando a redução dos custos logísticos e operacionais.

⁷ Art. 50 da Lei 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005.





- Aplicação do conceito da SINERGIA SETORIAL, buscando parcerias com empresas que necessitem terceirizar suas produções de compósitos ou ainda do segmento industrial correlato, porém com um escopo de trabalho diferenciado e congruente aos interesses do Grupo Embranorth.
- Conceituar através de pesquisas de opinião aplicada em seus clientes, a real relevância que o Grupo Embranorth possui junto aos mercados que atende.
- Corrigir falhas que gerem insatisfações aos clientes atendidos e possam tornar a estrutura comercial mais eficiente e competitiva.
- Avaliar a possibilidade de aplicar a tecnologia de mapeamento geográfico em toda a carteira de clientes e fornecedores, visando maximização da cobertura no atendimento e positividade desta clientela.





4.3.2 Área Administrativa

- Aplicação de um programa de readequação ou/e redução do quadro funcional e de custos de mão de obra direta através da multifuncionalidade de pessoal e diminuição da realização de horas extras.
- Redução de despesas através de uma melhor racionalidade no uso dos materiais de consumo e demais itens necessários para a execução das tarefas rotineiras e pertinentes ao setor.
- Efetivar um maior planejamento das atitudes administrativas, visando à minimização de custos e um melhor aproveitamento do tempo e dos recursos.
- Redução do “*turn over*” dos funcionários através de maiores incentivos a capacitação profissional e a busca constante da melhoria no ambiente de trabalho da organização.
- Tomada das decisões de forma estratégica para alcançar as metas e assegurar a aderência das ações ao plano de recuperação.





- Utilização da *MATRIZ SWOT* (Aonde: S = Forças, W = Fraquezas, O = Oportunidades e T = Ameaças) na avaliação cotidiana e na tomada de decisões.
- Aplicação de um Organograma mais eficiente e de menor custo operacional objetivando uma melhor sinergia na união de setores entre as empresas do grupo.

4.3.3 Área Financeira

- Implantação de conceito de Orçamento Corporativo, com revisões mensais entre o que foi orçado como previsto e o que de fato foi realizado.
- Redução dos custos financeiros através da busca de linhas de créditos de menor custo e mais adequadas para atender as necessidades da empresa.
- Como forma de um melhor planejamento financeiro, será implantado um fluxo de caixa projetado.





- Implantação de uma sistemática dentro do plano de contas contábil e sistema de custeio e rateio por centro de custos.

4.3.4 Outros Meios de Recuperação

Em conformidade com a legislação pertinente a cada situação em específico, o Grupo Embranorth, através de seus sócios poderá utilizar-se dos referidos meios adicionais dos quais dentre outros poderão ainda ocorrer durante o período de recuperação:

- Alteração parcial ou total do controle societário⁸.
- Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de quotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente⁹.
- Aumento de capital social¹⁰.Trespasse ou arrendamento de estabelecimento, total ou parcial, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados ou para terceiros¹¹.
- Dação em pagamento ou novação de dívida do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro¹².

⁸ Art.50, Inciso III da Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005.

⁹ Art.50, Inciso II da Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005.

¹⁰ Art.50, Inciso VI da Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005.

¹¹ Art.50, Inciso VII da Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005.





- Venda parcial de bens¹³.
- Equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica¹⁴.
- Emissão de valores mobiliários¹⁵

Havendo eventos de liquides não previstos nas projeções econômicas e financeiras que resultem em recursos adicionais a empresa, poderá dentro da sua disponibilidade de caixa, e uma vez que seja suprida as exigências legais e financeiras oriundas da aprovação deste Plano de Recuperação, promover a realização de Leilões Reversos para pagamento integral e antecipado do saldo remanescente dos credores, situação na qual o parâmetro único para escolha dos credores que terão o saldo quitado, é o percentual de remissão oferecido pelo credor na ocasião da realização do referido Leilão Reverso, e dentro do valor total disponibilizado para a realização do referido leilão.

Respeitando-se desta forma o que diz a Lei 11.101/2005 sobre o tratamento igualitário e o princípio da isonomia no que se refere aos pagamentos realizados aos Credores. Para a perfeita execução do referido Leilão Reverso, todos os credores deverão ser avisados por meio que possibilite a tomada de

¹² Art.50, Inciso IX da Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005.

¹³ Art.50, Inciso XI da Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005.

¹⁴ Art.50, Inciso XII da Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005.

¹⁵ Art.50, Inciso XV da Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005.





conhecimento da sua realização, e o não registro e envio de proposta ou mesmo ausência na ocasião de sua realização, será considerado como ato de desinteresse por parte do credor em participar do Leilão Reverso e a sua preferência no recebimento do seu crédito dentro dos critérios e condições apresentadas neste Plano de Recuperação.

4.4 Cenário Econômico e Mercadológico

4.4.1 Mercado Setorial, Premissas e Projeções

O setor brasileiro de materiais compósitos faturou R\$ 3,250 bilhões em 2013, alta de 9% em comparação ao ano anterior. No período, foram processadas 210.000 toneladas, volume 1,7% superior ao registrado em 2012. Os dados são da Maxiquim, consultoria contratada Associação Latino-Americana de Materiais Compósitos (ALMACO).

Segundo Gilmar Lima, presidente da ALMACO, o crescimento em 2013 foi garantido basicamente pelos mercados de energia eólica, agrícola e construção civil. “Por outro lado, segmentos importantes para a cadeia produtiva dos compósitos, como o de transporte pesado e implementos rodoviários, não foram tão bem quanto esperávamos”, ele observa.





Com uma fatia de 49%, a construção civil permaneceu em 2013 na liderança do ranking dos principais consumidores de compósitos de poliéster, à frente de transporte (17%), corrosão (11%) e saneamento (6%), entre outros – total de 154.000 toneladas. Já a geração de energia eólica respondeu por 89% das 56.000 toneladas de compósitos de epóxi. Com 6%, o mercado de petróleo apareceu em segundo lugar.

Para 2014, a Maxiquim estima um elevação de 11,5% na receita do setor representado pela ALMACO, totalizando R\$ 3,623 bilhões – consumo de 216.000 toneladas de matérias-primas (+2,9%). “A projeção desse significativo crescimento é sustentada principalmente pela performance da construção civil”, comenta. No primeiro trimestre, o estudo ainda aponta para um faturamento de R\$ 859 milhões, 1,5% acima dos primeiros três meses de 2013.

Resultantes da combinação entre polímeros e reforços – por exemplo, fibras de vidro – os compósitos são conhecidos pelos elevados índices de resistência mecânica e química, bem como pela versatilidade. Há mais de 50 mil aplicações catalogadas em todo o mundo, de caixas d'água, tubos e pás eólicas a peças de barcos, ônibus e aviões.





5 Etapa Quantitativa

5.1 Projeções Desempenho Econômico-Financeiro

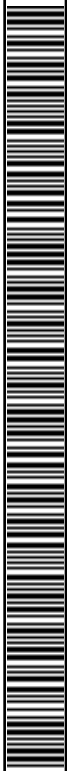
As projeções financeiras foram desenvolvidas assumindo-se o crescimento contínuo do mercado. Os efeitos das medidas de melhoria, incluídos nos resultados operacional e financeiro, foram calculados com base em estimativas realizadas. Para elaborar o Plano de Recuperação e estimar os resultados operacionais para o período de recuperação, foram utilizadas diversas informações. Baseado na análise destas informações identificou-se diversas medidas para melhorar o desempenho operacional. A identificação e quantificação destas medidas foram realizadas visando à viabilidade futura do Grupo Embranorth.

5.1.1 Projeção de Resultados

5.1.1.1 Premissas

Para a projeção do volume de receita bruta nos 15 anos contemplados no plano, foram consideradas as seguintes premissas:

- O volume projetado das receitas e a divisão por linha de produtos está totalmente de acordo com a capacidade operacional da empresa.
- O preço de venda projetado não contempla o efeito inflacionário. Por ser uma projeção de longo prazo, torna-se inviável tentar estimar este indicador de modo adequado, sendo assim, consideram-se os preços projetados a valor presente, pressupondo que os efeitos inflacionários





sobre os custos e despesas serão repassados aos preços de venda projetados para garantir as margens projetadas.

- Para formar a base da projeção de receitas foi considerada a média real realizada em 2011, 2012 e 2013, além do planejamento comercial da empresa que vem sendo executado desde o pedido de recuperação judicial.
- A estratégia adotada foi realista, prevendo-se que a cada ano ocorra um crescimento moderado no volume de vendas da empresa.

5.1.1.2 Projeção

ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8
4,2	4,5	4,8	5,2	5,6	6,1	6,6	7,1
ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15	
7,7	8,3	8,9	9,6	10,4	11,2	12,1	

Valores em milhões de Reais (R\$)

5.1.1.3 Análise

Para o primeiro ano de faturamento foi realizada uma projeção tomando-se por base as médias informadas nas premissas.

Adotando-se uma postura conservadora, a partir do segundo ano aplicou-se uma taxa de crescimento de 8%, a qual fica abaixo das médias nacionais obtidas por empresas similares do mesmo segmento, segundo estimativas da principal entidade de classe do setor a ALMACO – Associação Latino Americana de Compósitos, o setor deve apresentar um crescimento médio de 9% para os próximos anos.





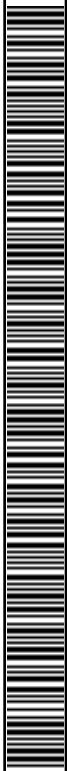
Para que o Grupo Embranorth consiga efetivar a realização desta projeção de faturamento, torna-se pré-requisito uma estabilidade da economia Brasileira e o fiel cumprimento do seu planejamento comercial, administrativo e financeiro. Projeta-se que o faturamento a ser obtido no decimo quinto ano, atingirá se observado os pré-requisitos, um patamar aproximado de R\$ 12,1 milhões de receita bruta.

5.1.2 Projeção de Resultados

5.1.2.1 Premissas

Para que se pudesse realizar as projeções de resultados econômico-financeiro, foram adotadas as seguintes premissas:

- Os custos dos materiais processados e comercializados foram projetados com base nos atuais custos de compra, líquidos de todos os impostos creditáveis. Este grupo de custos varia diretamente proporcional ao faturamento projetado.
- As Despesas Comerciais, que compreendem as contas de comissões, fretes de venda e demais despesas foram projetadas percentualmente de acordo com o histórico que a empresa apresentou em 2012 e 2013.
- As Despesas Fixas projetadas terão um pequeno aumento no decorrer dos períodos, pois mesmo sendo fixas por característica, na realidade, o aumento no volume de vendas demandará alguns aumentos para comportar o novo nível de atividade, porém, tais custos já consideram





as reduções ocorridas a partir das medidas adotadas e previstas no Plano de Recuperação.

- Foi utilizado o Sistema Tributário Simples Nacional, observando-se que atualmente as empresas estão enquadradas no sistema tributário do simples nacional, porém com previsão de alteração para o sistema tributário do regime de lucro real, sendo consideradas assim, as respectivas alíquotas de cada imposto incidente para as projeções de resultados. Este Sistema Tributário será adotado pelo Grupo Embranorth dentro dos prazos legais de alteração de regime tributário e foi utilizado preventivamente para a elaboração deste Plano de Recuperação.
- Outras premissas é que os valores de Depreciação inclusos na projeção serão parcialmente reinvestidos como forma de manutenção da atual capacidade instalada, com as diferenças sendo utilizadas para recomposição do capital de giro próprio do Grupo a cada ano.
- Estão projetados valores para investimento na ampliação da atividade a cada ano.
- A sobra de caixa projetada em cada ano da projeção será destinada para o pagamento do passivo não sujeito aos efeitos da presente Recuperação Judicial, do Passivo Tributário, para recomposição do capital de giro e também para os investimentos necessários para o atendimento da demanda projetada.





- A projeção não contempla efeitos inflacionários, pelos mesmos motivos explanados na projeção da receita. A premissa adotada é que todo efeito inflacionário será repassado ao preço de venda projetado quando ocorrer, mantendo a rentabilidade projetada, bem como, a geração de caixa e a capacidade de pagamento resultante.
- O ano 1 da projeção considera os 12 meses subsequentes a data da publicação no Diário da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e consequente concessão da recuperação do Grupo Embranorth.
- Todas as projeções foram feitas em um cenário conservador.

- **Análise**

- Tomando-se como base os resultados projetados é possível destacar:
- Conforme a projeção, o lucro líquido apurado ao final de cada ano é suficiente para o pagamento da proposta aos credores e ao cumprimento do pagamento do passivo tributário, além dos investimentos necessários. Desta forma fica demonstrada a viabilidade da superação da situação de crise econômico-financeira do Grupo Embranorth, permitindo que seja mantida a fonte produtora do emprego dos trabalhadores e os interesses dos credores, promovendo assim a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.





- Mesmo com algumas elevações nos gastos fixos, em virtude do aumento do nível de atividade, o efeito da alavancagem operacional é favorável, a ponto de reduzir os custos fixos em termos percentuais. Dessa forma, o lucro operacional oscila entre 3% e 5% da receita bruta projetada, sendo que pelas dificuldades inerentes ao início do Processo de Recuperação e a retomada do crescimento, deve apresentar um percentual menor nos primeiros anos os quais devem melhorar significativamente nos anos que se seguem.
- Considerando o desembolso com o pagamento dos credores, do passivo não sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, do passivo Tributário, a recomposição de capital de giro próprio e os investimentos necessários para o Grupo Embranorth conforme projeção de resultados, o saldo de caixa final médio é de 5% perante a receita bruta no período projetado, mostrando que praticamente a totalidade do lucro será destinada ao pagamento dos credores.

5.1.2.2 – Projeção dos Resultados (Anexo I)





5.2 Proposta de pagamento aos Credores da Recuperação Judicial

Para a elaboração desta proposta de pagamentos da dívida do Grupo Embranorth, devidamente inscrita e habilitada no processo de Recuperação Judicial, protocolado em 09 de Abril de 2014, na Comarca de Campo Largo e deferido pela Segunda Vara Cível em 22 de Abril de 2014, adotou-se a premissa de que todos os valores, prazos e demais condições assumidas, deverão obrigatoriamente ser cumpridas rigorosamente dentro do estabelecido na aprovação do presente plano, dentro do que estabelece a Lei 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005.

Em conformidade com esta premissa colocada, se faz necessária que esta proposta seja realizada dentro do que é condizente com as projeções econômico-financeiras, sob pena de inviabilizar o processo de recuperação da empresa.

Ainda se faz mister enfatizar a especial atenção na condução da aprovação deste plano, para que não tenhamos o efeito “Vitória de Pirro” ou “Vitória Pirrica”, situação na qual se vence uma questão porém não existe o benefício esperado ao vencedor, pelo motivo das condições em que ocorreram a referida vitória, acabaram por destruir ou neste caso, inviabilizar totalmente a efetivação e execução da presente proposta de pagamento.

A referida proposta projeta o pagamento da dívida inscrita nas classes I, II e III, sendo respectivamente, Credores Trabalhistas, Credores com Garantia Real e Credores Quirografários. Importante mencionar que as Classes I e III estão devidamente relacionadas no Quadro Geral de Credores, do processo de





Recuperação Judicial, já a Classe II não existe, por não ter o Grupo Embranorth em seu quadro geral de credores nenhum credor que apresente Garantia Real à seu crédito, eliminando desta forma a existência da Classe II neste processo de Recuperação Judicial, porém, no caso de que seja habilitado algum crédito com Garantia Real, e por consequência venha a existir a Classe II no referido Quadro de Credores, será considerada mesma proposta e condição aprovada para a Classe III, não existindo qualquer distinção ou condição diferente para a Classe II.

Salientamos ainda, que caso haja exclusão de algum credor, bem como a inclusão, da relação de credores apresentados pelo Grupo Embranorth no processo de Recuperação Judicial, e sendo no caso da exclusão, o referido crédito exigido fora do processo de recuperação judicial, o valor reservado para o pagamento deste credor neste plano será mantido para o pagamento deste valor, a este credor, fora do processo de recuperação judicial, uma vez que nas projeções já foram considerados os pagamentos do crédito em questão, mantendo-se o objetivo de viabilizar a superação da situação de crise econômica e financeira do Grupo Embranorth, da mesma forma caso seja incluído algum valor na lista de credores apresentada e considerada para a efetivação da presente propositura de pagamento, este valor caso seja significativo, poderá alterar as condições de pagamento, porém sem alterar o formato, percentuais e demais condições de pagamentos apresentadas neste plano, podendo exclusivamente aumentar o prazo de pagamento aqui mencionado para que seja adaptada a condição deste novo montante da dívida, aos percentuais considerados como limite viável e possível de pagamento aos credores.





Consideramos como prioridade o pagamento da Classe I, Credores Trabalhistas, conforme artigo 54 da Lei 11.101/2005, onde estes receberão integralmente seus créditos até o decimo segundo mês após a data de publicação da homologação do Plano de Recuperação no Diário de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Para todos os outros Credores (Classe II, atualmente inexistente e Classe III) o montante a ser pago ao final de cada período de 12 meses, é estipulado sobre um percentual da Receita Líquida realizada dos últimos 12 meses antecedentes ao pagamento, sendo o primeiro pagamento efetuado em 12 meses após a data da publicação no Diário da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e consequente concessão da recuperação do Grupo Embranorth.

Para os Credores da Classe II , Credores com Garantia Real e Classe III, Quirografários sem Garantia Real (observando-se o exposto anteriormente sobre a Classe II), o plano prevê uma remissão parcial do saldo existente em 50% no montante total do débito homologado no Quadro Geral de Credores¹⁶, pois somente com este deságio a empresa conseguirá liquidar todos seus débitos nos 15 anos previstos conforme o quadro a seguir:

¹⁶ Art.14 e Art.18 da Lei 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005.





Proposta de % sobre a receita bruta destinado ao pagamento dos Credores – Classe II e III

Período	Projeção Receita Bruta	% Destinado ao Pagamento	R\$ Projetado destinado ao Pagamento
Ano 1	R\$ 4.200.000,00	1,5%	R\$ 63.000,00
Ano 2	R\$ 4.500.000,00	1,5%	R\$ 67.500,00
Ano 3	R\$ 4.800.000,00	1,5%	R\$ 72.000,00
Ano 4	R\$ 5.200.000,00	1,5%	R\$ 78.000,00
Ano 5	R\$ 5.600.000,00	1,5%	R\$ 84.000,00
Ano 6	R\$ 6.100.000,00	2%	R\$ 122.000,00
Ano 7	R\$ 6.600.000,00	2%	R\$ 132.000,00
Ano 8	R\$ 7.100.000,00	2%	R\$ 142.000,00
Ano 9	R\$ 7.700.000,00	2%	R\$ 154.000,00
Ano 10	R\$ 8.300.000,00	2%	R\$ 166.000,00
Ano 11	R\$ 8.900.000,00	2,5%	R\$ 222.500,00
Ano 12	R\$ 9.600.000,00	2,5%	R\$ 240.000,00
Ano 13	R\$ 10.400.000,00	2,5%	R\$ 260.000,00
Ano 14	R\$ 11.200.000,00	2,5%	R\$ 280.000,00
Ano 15	R\$ 12.100.000,00	3,25%	R\$ 392.925,00

Valores em Reais (R\$)





Caso ocorra a inclusão de algum credor da Classe I (Credor Trabalhista) ao longo do período de pagamento proposto neste Plano de Recuperação, o montante projetado reservado ao pagamento da dívida será destinado prioritariamente para estes novos credores Trabalhistas, sendo pagos sempre 12 meses após a inscrição da dívida no Processo de Recuperação Judicial.

Enfatizamos que o valor resultante da proposta anteriormente descrita será distribuído entre os credores Quirografários sem Garantia Real (Classe III) e caso venham a ser incluídos, também será distribuído entre os credores com Garantia Real (Classe II), ao final de cada período de 12 meses a contar da data inicial observada na proposta, e este valor apurado para pagamento dos credores será pago observando-se quatro premissas:

- 1 – Durante todo o período de pagamento aprovado, o valor será distribuído dentro da proporcionalidade dos créditos de cada um dos credores pertencentes a Classe II e Classe III, ou seja, o valor a ser distribuído será proporcional ao valor da dívida do credor inscrita no Quadro Geral de Credores.
- 2 – Em situação alguma se deixará de observar o Princípio da Igualdade no tratamento e pagamento a todos os credores inscritos no Quadro Geral de Credores, seja Classe II ou Classe III.
- 3 – Se ao final do 15º ano ou 15º pagamento, ainda restem valores a serem pagos pelo não atingimento das projeções de faturamento, estes valores restantes serão considerados remidos e quitados de pleno direito, encerrando-se desta forma toda e qualquer obrigação de pagamento do





Grupo Embranorth em relação aos credores e valores inscritos no Quadro Geral de Credores.

- 4 – Com o intuito de privilegiar o pagamento aos Credores submetidos à recuperação até o pagamento integral de todos os créditos ou o 15º pagamento anual, a empresa não poderá distribuir ou constituir reserva para pagamento de lucros aos seus sócios.
- 5 – Independentemente do faturamento que o Grupo Embranorth venha a obter, fica garantido o pagamento mínimo de 50% dos valores projetados para cada parcela, estes valores passam a ser os valores mínimos absolutos para pagamento anual aos Credores das Classes II (atualmente inexistente) e da Classe III.
- No quadro a seguir apresentamos um resumo das projeções de pagamentos a serem efetuados conforme este plano na amortização do Passivo junto aos Credores pertencentes às Classes II e III:





Proposta da liquidação dos credores Classe II e Classe III

Período	R\$ Projetado Destinado ao Pagamento	Projeção do % da Dívida Liquidado no Ano	Projeção dos Valores Liquidados Acumulados	Projeção do Montante da Dívida
Ano 0	0	0,00%	0	R\$ 2.475.925,00
Ano 1	R\$ 63.000,00	2,54%	R\$ 63.000,00	R\$ 2.412.925,00
Ano 2	R\$ 67.500,00	2,73%	R\$ 130.500,00	R\$ 2.345.425,00
Ano 3	R\$ 72.000,00	2,91%	R\$ 202.500,00	R\$ 2.273.425,00
Ano 4	R\$ 78.000,00	3,15%	R\$ 280.500,00	R\$ 2.195.425,00
Ano 5	R\$ 84.000,00	3,39%	R\$ 364.500,00	R\$ 2.111.425,00
Ano 6	R\$ 122.000,00	4,93%	R\$ 486.500,00	R\$ 1.989.425,00
Ano 7	R\$ 132.000,00	5,33%	R\$ 618.500,00	R\$ 1.857.425,00
Ano 8	R\$ 142.000,00	5,74%	R\$ 760.500,00	R\$ 1.715.425,00
Ano 9	R\$ 154.000,00	6,22%	R\$ 914.500,00	R\$ 1.561.425,00
Ano 10	R\$ 166.000,00	6,70%	R\$ 1.080.500,00	R\$ 1.395.425,00
Ano 11	R\$ 222.500,00	8,99%	R\$ 1.303.000,00	R\$ 1.172.925,00
Ano 12	R\$ 240.000,00	9,69%	R\$ 1.543.000,00	R\$ 932.925,00
Ano 13	R\$ 260.000,00	10,50%	R\$ 1.803.000,00	R\$ 672.925,00
Ano 14	R\$ 280.000,00	11,31%	R\$ 2.083.000,00	R\$ 392.925,00
Ano 15	R\$ 392.925,00	15,87%	R\$ 2.475.925,00	R\$ -

Valores em Reais (R\$)

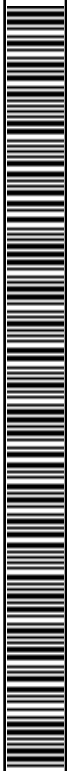




Como índice de atualização dos valores contidos na lista de credores (Quadro Geral de Credores) deste processo de Recuperação Judicial, será utilizada a Taxa Referencial, comumente abreviada como TR, criada pela Lei nº 8.177/91, de 1º de Março de 1991 e Resolução CMN – Conselho Monetário Nacional nº 2.437, de 30 de Outubro de 1997 e definida pelo Governo Federal como indexadora dos contratos com prazo ou período de repactuação igual ou superior a três meses, e, começará a incidir a partir da data da publicação no Diário da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, da decisão de homologação deste Plano.

A presente proposta prevê pagamento prioritário dos créditos Trabalhistas, quitando-os até o décimo segundo mês após a data de publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial como impõe o artigo 54 da Lei 11.101/2005.

Para os credores Quirografários e com Garantia Real a proposta prevê a destinação de um percentual da receita líquida realizada pelo Grupo Embranorth nos últimos 12 meses antecedentes ao pagamento, durante o período de 15 anos, mantendo-se a data inicial observada na proposta. Logo, se a receita realizada for igual à projetada, então, ao final do 15º pagamento, o passivo total sujeito à recuperação judicial terá sido pago na integralidade aos credores; se a receita efetivamente realizada for superior à projetada, então os pagamentos realizados proporcionarão recebimentos pelos credores maiores do que os projetados na proposta e consequentemente proporcionará





aos Credores uma redução substancial no prazo de liquidação; se a receita efetivamente realizada ficar aquém da estimada, haverá um saldo remanescente ao final do 15º pagamento, sobre o qual outorgam os credores sobre ele remissão em favor do Grupo Embranorth e seus co-obrigados, equivalendo os pagamentos até então realizados na quitação do passivo total sujeito à recuperação judicial, estendendo-se a quitação às garantias reais e fidejussórias prestadas.

Ressaltamos ainda, que durante o período acima mencionado os Credores receberão os percentuais estipulados, sendo certo que ao final do período dar-se-á em qualquer das hipóteses acima a quitação integral das obrigações da Recuperanda atinentes ao passivo sujeito à recuperação judicial, considerando-se saldadas todas as dívidas, para nada mais reclamarem os credores contra elas ou seus coobrigados.



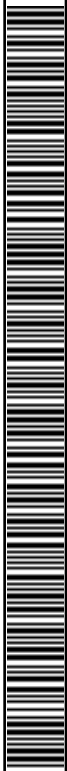


5.3 Análise de Viabilidade da Proposta de

Pagamento

Pelos estudos e projeções realizados, demonstramos que o Grupo Embranorth tem condição plena de liquidar suas dividas constantes no Plano de Recuperação proposto, honrar com os compromissos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, manter e ampliar a atividade operacional durante o período de recuperação e após ele, reverter de maneira significativa à atual situação em que se encontra tendo em vista os seguintes pontos:

- A Geração de Caixa durante o período é plenamente suficiente para a liquidação das dividas, bem como, para a manutenção das atividades operacionais e seus novos compromissos a serem assumidos, os créditos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial e os investimentos necessários.
- As projeções mercadológicas realizadas por órgãos vinculados ao segmento e a atividade do Grupo Embranorth para os próximos anos indicam favorável e constante elevação na demanda.
- As ações de melhoria apresentadas nesse plano, das quais, boa parte já sendo aplicadas, e o comprometimento dos proprietários e da equipe de colaboradores com os objetivos traçados são fatores altamente positivos e que tendem a garantir o sucesso do plano apresentado.





6 Baixa dos Protestos

Consoante com a Lei nº 9492/1997 (Lei do Protesto) os documentos de dívida mercantil ou de serviços que comprovem o compromisso entre o credor e o devedor, em casos de não pagamento, possuem legalmente assegurado o processo de Protesto Público, formal e solene. Isso para que fique caracterizado o descumprimento pelo devedor e comprovado por um Órgão de Autoridade e Fé Pública, com respaldo na legislação, que dá legitimidade ao protesto e autoridade a seus efeitos. A lei regulamenta um instrumento para evitar a impunidade e atitudes de má-fé, restaurando a moralidade e seriedade em qualquer transação comercial.

O Grupo Embranorth, requereu o benefício legal da Recuperação Judicial de forma a garantir a manutenção das fontes produtoras, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, suas funções sociais e o estímulo à atividade econômica, e apresentou em Juízo aos Credores o Plano de Recuperação Judicial, objeto deste documento, que por sua vez, após aprovado em Assembleia Geral de Credores, constituirá título executivo judicial, nos termos do Artigo 584, inciso III, do caput da Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

Além disso, o artigo 59 da Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas) determina que a aprovação do Plano de Recuperação pelos Credores implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o





devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observando o disposto no paragrafo 1º do artigo 50 desta Lei (concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas).

Desta forma, uma vez aprovado o Plano de Recuperação Judicial, objeto deste documento, com a novação de todos os créditos anteriores ao pedido e ao plano sujeitos, e com a constituição do título executivo judicial pela decisão judicial que conceder a recuperação judicial do Grupo Embranorth, ficam desde já obrigados todos os Credores a ele sujeitos a cancelarem os protestos efetuados, inclusive em relação aos coobrigados, bem como os lançamentos nos órgãos de restrição ao crédito, principalmente no SERASA, SPC, Equifax, pelo fato de não mais existir dívida mercantil ou de serviços não-pagas, enquanto o plano de Recuperação Judicial estiver sendo cumprido em seus termos aprovado.

Sendo assim, serão civilmente responsáveis por todos os prejuízos que causarem, por culpa ou dolo, pessoalmente os Credores que mantiverem os protestos vigentes e apontamentos mencionados no parágrafo anterior enquanto o Plano de Recuperação Judicial estiver sendo cumprido.



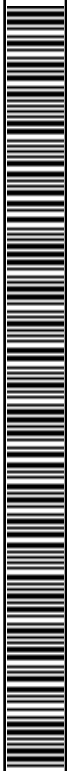


7 Movimentação do Ativo

O Grupo Embranorth, desde sua fundação, vem lutando pela sua consolidação e crescimento, num mercado altamente competitivo. O alto dinamismo, a constante evolução e a capacidade comercial, sempre foram absolutamente indispensáveis para a sobrevivência das empresa do segmento. Tal situação de livre e acirrada competição acabou, ao longo dos últimos anos, por promover uma seleção natural entre as empresas concorrentes.

O Grupo Embranorth sempre desfrutou de um sólido conceito por ser referência como fabricante de antenas parabólicas de uso profissional e de peças para terceiros, realizando a comercialização de seus produtos com qualidade e com reconhecimento em diversas regiões do Brasil. O Grupo Embranorth sempre buscou diferenciar-se de seus concorrentes oferecendo produtos de alto nível aliados a um atendimento personalizado aos seus clientes, de forma a garantir a satisfação de seus parceiros.

Neste sentido, é inerente a qualquer empresa e especialmente para o Grupo Embranorth, para manter a sua competitividade – o que trará benefício a todos os Credores – proceder à renovação de seus ativos existentes, a fim de manter sua infraestrutura operacional adequada à competitividade imposta pelo Mercado.





Sendo assim, após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, a venda de quaisquer veículo, equipamentos e instalações da empresa fica desde já autorizada pelos Credores, porém sujeita a autorização judicial conforme a Lei 11.101/2005, para que seja realizada esta renovação mencionada e necessária ao próprio negócio

Os recursos que porventura forem obtidos com as referidas vendas e que não forem utilizados para esta renovação serão destinados à necessária recomposição do capital de giro do Grupo Embranorth, com o intuito de reduzir seu custo financeiro, os quais serão devidamente registrados em seus demonstrativos contábeis.

8 Considerações Finais

O Plano de Recuperação Judicial proposto, atende aos princípios da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresarial (Lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005 – Lei de Recuperação de Empresas), garantindo os meios necessários para a recuperação econômico-financeira do Grupo Embranorth.

Neste sentido foram apresentados diferentes meios para a Recuperação Judicial do Grupo Embranorth no Plano de Recuperação Judicial, objeto deste documento.

Salienta-se ainda que o Plano de Recuperação Judicial apresentado demonstra a viabilidade econômico-financeira da empresa através de



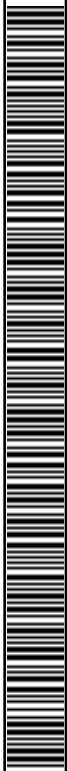


diferentes projeções, desde que as condições propostas para o pagamento aos credores sejam aceitas. Importante ainda destacar que um dos expedientes recuperatórios ao teor do artigo 50 da referida Lei de Recuperação de Empresas, é a “ Reorganização Administrativa”, medida que foi iniciada e encontra-se em implementação.

Portanto, com as projeções para os próximos anos favoráveis ao mercado onde o Grupo Embranorth atua, aliado ao grande Know-How no segmento, combinado ao conjunto de medidas ora proposto neste Plano de Recuperação Judicial, fica demonstrado à efetiva possibilidade da continuidade dos negócios com a manutenção e ampliação na geração de novos empregos, além do pagamento dos débitos vencidos.

9 Nota de Esclarecimento

Todo o trabalho técnico realizado pela PS - Consultoria em Gestão Empresarial Ltda., na elaboração do presente Plano de Recuperação Judicial, deu-se através da modelagem das projeções financeiras de acordo com as informações e premissas fornecidas pelo Grupo Embranorth. Estas informações alimentaram o modelo de projeções financeiras em conformidade com dados de mercado divulgados pelas principais entidade representante do segmento, estes dados projetados indicam o potencial de geração de caixa da empresa e consequentemente a capacidade de amortização da dívida.

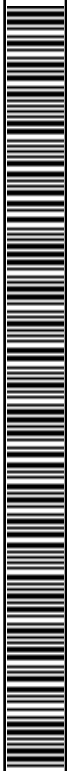




Deve-se notar que o estudo da viabilidade econômico-financeira se fundamentou na análise dos resultados projetados para o Grupo Embranorth e contém estimativas que envolvem riscos e incertezas quanto à sua efetivação, pois dependem parcialmente de fatores externos à gestão da empresa.

Todas as projeções foram realizadas para o período de 15 anos e tiveram como base as informações que o Grupo Embranorth forneceu e das expectativas que existem no segmento em relação ao comportamento de mercado, preços, estrutura de custos e valores do passivo inscritos no processo.

Por toda a evidencia, alterações na legislação pertinente ao segmento ou pertinente a setores impactantes ao segmento, mudanças na conjuntura econômica nacional bem como no comportamento das proposições consideradas refletirão nos resultados apresentados neste trabalho.





10 Conclusão

Através das implementações nos setores administrativo, comercial e financeiro, e suas consequentes reestruturações, conforme melhor detalhado em item próprio já mencionado anteriormente, faz com que a PS - Consultoria em Gestão Empresarial, acredite na viabilidade e no cumprimento pelo Grupo Embranorth do que é proposto aos credores através do presente plano de recuperação.

Este Plano de Recuperação Judicial, fundamentado no princípio da *par conditio creditorum*, implica novação objetiva e real dos créditos anteriores ao pedido, e obrigam as empresas componentes do Grupo Embranorth, e todos os Credores a ele sujeitos nos termos do artigo 59 da Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas), do artigo 385 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 (Novo Código Civil) e artigo 584, inciso III, do caput da Lei 5.869/1973 (Código de Processo Civil). A sentença concessiva da Recuperação Judicial constitui título executivo judicial, de forma que, enquanto cumpridos os termos do presente Plano, estarão desobrigados de responder pelos créditos originais seus avalistas, fiadores e coobrigados. O Grupo Embranorth honrará os pagamentos posteriores ao primeiro ano somente com o cumprimento dos artigos 61 e 63 da Lei 11.101/2005.





A PS - Consultoria em Gestão Empresarial, acredita que os Credores terão maior benefício com a implementação deste Plano de Recuperação, uma vez que a proposta aqui detalhada não agrega nenhum risco adicional.
Campo Largo, 9 de junho de 2014.

Grupo Embranorth - Embrasat - Telecomunicações Eireli.

Conceição de Maria Carneiro Boaron

Grupo Embranorth - North Loc - Indústria e Comércio Eireli.

Luiz Dirceu Ardigo

PS - Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.

Pedro L. C. de Siqueira





11 Anexos

Anexo I – Planilha de Projeções de Resultados – Item 5.1.2.2

Anexo II – Laudo de Avaliação.

